

LEI Nº 173/66 = DE 03/05/66. = ATO Nº 300.

DISPÕE SOBRE INAUGURAÇÃO DA FOTOGRAFIA DO EX-PREFEITO ALCIDES CAVALHEIRO FLÔRES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar e inaugurar no salão Nobre da Prefeitura Municipal, a Fotografia do Ex-Prefeito ALCIDES CAVALHEIRO FLÔRES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 03/05/66.

(e) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.